



## PARTE C

### ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

##### Aviso n.º 13744-A/2018

1 — Por deliberação do Júri do procedimento concursal tendente à admissão a estágio de 100 estagiários, para o provimento de 100 postos de trabalho na categoria de inspetor de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto através do Aviso n.º 15072-A/2017, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 239, de 14 de dezembro, convocam-se os candidatos constantes da lista de admitidos nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização das provas escritas de conhecimentos gerais — cultura geral, língua inglesa ou língua francesa e conhecimentos específicos, que terão lugar no dia 13 de outubro, a partir das 10h00, no Edifício Principal da Faculdade de Letras e nos Edifícios C6 e C8 da Faculdade de Ciências, todos da Universidade de Lisboa, sites respetivamente na Alameda da Universidade, Campo Grande, 1600-214 em Lisboa e Campo Grande, 1749-016 em Lisboa.

2 — Mais se notifica, que a distribuição dos candidatos por Edifício e Sala/Auditório se encontram disponíveis na página eletrónica do SEF, em [www.sef.pt](http://www.sef.pt), área dos Recursos Humanos.

3 — Os candidatos deverão comparecer munidos do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válidos e esferográfica de cor preta. A chamada nominal dos candidatos será efetuada junto das respetivas Salas/Auditórios, 30 minutos antes da hora marcada, não sendo admitida a entrada após o início da prova.

4 — Cada prova terá a duração de 45 minutos e serão efetuadas em suporte de papel. Entre a realização da prova de cultura geral e a de língua estrangeira haverá um intervalo de 45 minutos. Entre a realização da prova de língua estrangeira e a prova de conhecimentos específicos haverá um intervalo para almoço com a duração de 120 minutos. Após o intervalo proceder-se-á chamada nominal para a prova seguinte.

5 — Durante a realização das provas não será permitida a consulta de qualquer legislação ou documentação, nem a utilização de telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos, sob pena de exclusão do concurso.

6 — As provas objeto da presente convocatória têm caráter irrevogável e inadiável. Consequentemente, a falta de comparência ou a valoração inferior a 9,5 valores em qualquer das provas implicará a exclusão do procedimento concursal.

24 de setembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311674185

### SAÚDE

#### Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

##### Aviso n.º 13744-B/2018

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção na categoria de inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, a recrutar de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 3, e no artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, e em cumprimento do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 17 de setembro de 2018, da Inspectora-Geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Leonor do Rosário Mesquita Furtado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de (9) nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção na categoria de inspetor do mapa de pessoal

da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, (doravante denominada por IGAS), para as seguintes referências:

Referência 1 — acessível preferencialmente, a detentores de licenciatura em Direito — 3 postos de trabalho;

Referência 2 — acessível preferencialmente, a detentores de licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Finanças, Matemática, Engenharia e Farmácia — 6 postos de trabalho.

2 — Local de trabalho:

IGAS, com sede sita na Avenida 24 de Julho, n.º 2-L em Lisboa e em qualquer outra área territorial, onde seja desenvolvida a atividade inspetiva, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto e do artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, sendo os postos de trabalho distribuídos da seguinte forma:

- a) Sede, Lisboa — 5;
- b) Núcleo da Zona Centro, Coimbra — 2;
- c) Núcleo da Zona Norte, Porto — 2.

No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobran-tes em qualquer das referências acima indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final, independentemente da referência em que se inserem.

A nomeação definitiva é precedida de um período experimental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 45.º, n.º 1 e n.º 2, alínea b) e artigo 49.º, n.º 3 e 4.º da LTFP.

3 — Procedimentos prévios:

Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Para efeitos do estipulado do artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na IGAS e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), por não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para o efeito, estando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Nove postos de trabalho na carreira especial de inspeção, categoria de inspetor. Funções de grau de complexidade funcional 3, conforme o Anexo ao Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, cujo conteúdo funcional se encontra previsto no artigo 10.º, do mesmo diploma, em conjugação com o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se doravante reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não nomeados, válida por 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

As funções a desempenhar estão enquadradas no domínio das competências da IGAS, através da realização de ações de inspeção, o que implica a necessidade de deslocações em todo o território nacional, sendo funções específicas dos postos de trabalho a concurso.

5 — Política de igualdade:

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março e em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

6 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do artigo 30.º, n.º 3, da LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 30.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado.

7 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção terá em conta o preceituado no artigo 38.º, da LTFP e será efetuado em obediência ao disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 3.ª da carreira especial